



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital 01/2024, de 15 de março de 2024, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

1.1 Retifica-se o **Item 1.6** do Edital 01/2024, de 15 de março de 2024, para alterar e excluir “a menção do estatuto dos servidores do município”, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações:

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Federal Nº 11350/2006, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Municipal Nº 584 (Cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde), de 13 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 900, de 17 de outubro de 2013 e na Lei Municipal Nº 1376/2023 (Cria o cargo Agente de Endemias), de 26 de outubro de 2023, o Decreto 1561, de 24 de julho de 2023, alterado pelo Decreto 1595 de 26 de fevereiro de 2024 que dispõem sobre a legislação aplicável.

1.2 Retifica-se o **Item 3.1** do Edital 01/2024, de 15 de março de 2024, para alterar e incluir das vagas destinadas para pessoas com deficiência, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações:

3.1. Na eventualidade de a aplicação do percentual de 5% resultar em um número fracionário de vagas destinadas a candidatos com deficiência, proceder-se-á ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente. Entretanto, em atenção à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no Mandado de Segurança MS 31.715/DF e em conformidade com a Lei Federal nº 9.112/1990, o total de vagas reservadas a candidatos com deficiência, após a aplicação da regra de arredondamento, não excederá o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo. Caso a aplicação desta regra resulte em um percentual superior ao limite estabelecido, ajustar-se-á o número de vagas reservadas para garantir o cumprimento deste teto máximo.

1.3 Retifica-se o **Item 10** do Edital 01/2024, de 15 de março de 2024, para incluir da forma de interposição de recursos da prova de títulos, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações:

10.18. Os candidatos interessados em interpor recursos referente a prova preliminar de títulos, poderão fazer no período conforme anexo III do edital, através da área do candidato no site da empresa MA Serviços, www.maservicospublicos.com.br

1.4. Retifica-se o **13.2** do Edital 01/2024, de 15 de março de 2024, para alterar a menção “posse” constante no edital, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações:



13.2. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Aceitação de vaga no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do ato de nomeação, prorrogados por igual período, sendo o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data do termo de aceitação de vaga, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

1.5. Retifica-se o item 13 do Edital 01/2024, de 15 de março de 2024, para alterar o enunciado do item, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações:

13. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

1.6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital N° 01/2024, de 15 de março de 2024, as quais são ratificadas.

1.7. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Barra Funda, 02 de abril de 2024.

Marcos André Piaia
Prefeito Municipal